



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DE 09 DE JANEIRO DE 2009

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 016/2005 DE 18 DE MAIO DE 2005, E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À SUBORDINAÇÃO DA CHEFIA DA GUARDA PORTUÁRIA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art.3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

Considerando que o artigo 13 da Lei nº 3.960 de 22 de agosto de 2003, que toda a estrutura da Guarda Portuária é órgão diretamente ligado e subordinado ao Superintendente;

Considerando que a Lei nº 4.123 de 28 de junho de 2004, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, definiu que compete ao Gerente de Segurança Portuária, dentre outras funções, executar inspeções de segurança na área portuária, zelar pela manutenção do plano de segurança na área portuária e operacionalizá-lo; assegurar o atendimento aos padrões de certificação e qualificação necessárias ao Código Internacional ISPS – CODE-IMO;

Considerando, que para melhor gestão administrativa da segurança do Porto de Itajaí, bem como para a manutenção do Código Internacional ISPS-CODE-IMO;



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLVE:

- 1- Determinar que a Gerência da Guarda Portuária ficará subordinada diretamente ao Gerente de Segurança Portuária;
- 2- Determinar que o Gerente de Segurança Portuária ficará subordinado diretamente ao Superintendente do Porto de Itajaí;
- 3- Esta Resolução surtirá efeitos a partir desta data;
- 4- Registre-se e publique-se

Itajaí, 09 de janeiro de 2009.

ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente do Porto de Itajaí